

DECISÃO CFO-SEC-1, de 25 de novembro de 2011

Homologa o resultado da eleição processada em 1º de fevereiro de 2011, no CRO-Bahia.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no dia 1º de fevereiro de 2011, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013:

MEMBROS EFETIVOS CRO-BA-CD-Nº

Antônio Fernando Pereira Falcão 1457

Fabiano Pires Neves 6917

Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões 2842

Ricardo Araújo da Silva 5210

Sandra Maria Ferraz Mello 1802

MEMBROS SUPLENTE CRO-BA-CD-Nº

Antonio Raimundo Rezende Campos 2500

Carlos Antônio Dourado Campos 1663

Danilo Chequer Freire de Souza 6388

Marcel Lautenschlager Arriaga 5172

Marcelo de Azevedo Rios 4899

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, para o biênio de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de novembro 2011.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

